



**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.995.422/0001-06**

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300  
e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

**LEI Nº 1.485, DE 10 DE MAIO DE 2013**

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2013, no valor de R\$ 125.958,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL**

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 125.958,00 (cento e vinte e cinco mil reais e oitocentos e cinquenta e oito reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.000	Executivo Municipal		
02.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2007	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
0445 809 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	32.000,00
05.000	Secretaria Municipal de Saúde		
05.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.304.1001.2032	Vigilância em Saúde		
1810 497 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	13.150,20
1850 497 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	16.925,00
1870 497 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	23.882,80
06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos		
16.482.1601.2045	Manutenção Fundo Municipal de Habitação		
2160 000 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	40.000,00

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial de dotação, o Excesso de arrecadação das contas abaixo:

**Cancelamento de Dotação:**

06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos		
26.782.2601.2047	Manutenção do Transporte		
2210 000 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	40.000,00

**Excesso de Arrecadação:**



# MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

172134301000	Componente para Qualificação da Gestão – Suas F.809	R\$ 32.000,00
172133300201	Repasse Vigilância Sanitária – VigiaSus Estado F. 497	R\$ 53.958,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 10 de maio de 2013.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO